



- LEI Nº 527, de 31 de Dezembro de 1965
Abre Crédito Especial de Cr\$ 177.222,-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despende até a importância de Cr\$ 177.222-(cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), com o pagamento de gratificações aos funcionários desta Exatoria, nos moldes das Leis ns.491, de 1-4-64 e 524, de 20-12-965, na base de um décimo (0,1%), sobre os tributos arrecadados, e que serão apurados pelo Serviço de Contabilidades desta Prefeitura;

Art.2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 177.222-(cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros);

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

-Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 31 de Dezembro de 1965

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.5-Fls. 401. Data supra. Secretário